



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transportes
Departamento de Transportes Rodoviários – DETRO/RJ
PORTARIA DETRO/PRES. N.º 1500 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

INSTITUI MODELO DE UNIFORME DE FISCALIZAÇÃO E DE APOIO, A SEREM UTILIZADOS PELOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRO/RJ.

O Presidente do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro – **DETRO/RJ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Art. 23 da Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, bem como, o Art. 1º do Decreto Estadual nº 43.012/2007;

Considerando a importância de um elemento de comunicação visual, capaz de permitir ao cidadão, condizente conhecimento de identificação dos Agentes do Estado, no exercício de suas atividades e legitimação do poder de polícia legal e institucional, através do uso regular de uniforme;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir os novos modelos de **coletes, camisas, agasalhos e bonés de fiscalização e de apoio**, a serem utilizados pelos servidores do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro **DETRO/RJ**.

Art. 2º - Os **coletes, camisas, agasalhos e bonés** serão devidamente numerados.

Art. 3º - Os **coletes de fiscalização e de Apoio** dos servidores do **DETRO/RJ**, deverão ser confeccionados dentro dos padrões estabelecidos, constantes do anexo I e II desta Portaria, contendo as seguintes características:

- a) Logomarca do Governo do Estado do Rio de Janeiro;
- b) Logomarca do **DETRO/RJ**
- a) Termo identificativo “**FISCALIZAÇÃO**”; “**APOIO**” e “**POLÍCIA**”;
- c) Faixas retro refletivas;
- d) Bolsos Frontais;
- e) Faixa nas cores verde e amarela para fiscalização e azul e amarela para o apoio policial.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transportes
Departamento de Transportes Rodoviários – DETRO/RJ

Art. 4º - As **camisas polo de fiscalização e de apoio** dos servidores do **DETRO/RJ**, deverão ser confeccionados dentro dos padrões estabelecidos, constantes dos anexos III e IV desta Portaria, contendo as seguintes características:

- a) Logomarca do Governo do Estado do Rio de Janeiro;
- b) Logomarca do **DETRO/RJ**
- c) Termo identificativo “**FISCALIZAÇÃO**”, “**APOIO**” e “**POLÍCIA**”;
- d) Cores verde e pequenos acabamentos em amarelo para a fiscalização e azul para o apoio policial.

Art. 5º - As **jaquetas de fiscalização e de apoio** dos servidores do **DETRO/RJ**, deverão ser confeccionados dentro dos padrões estabelecidos, constante dos anexos V e VI desta Portaria, contendo as seguintes características:

- b) Logomarca do Governo do Estado do Rio de Janeiro;
- c) Logomarca do **DETRO/RJ**
- d) Termo identificativo “**FISCALIZAÇÃO**”, “**APOIO**” e “**POLÍCIA**”;
- e) Faixas retrorefletivas nas cores branca e amarela;
- f) Cores verde e pequenos acabamentos em amarelo para a fiscalização e azul para o apoio policial.

Art. 6º - Os **bonés de fiscalização** dos servidores do **DETRO/RJ**, deverão ser confeccionados dentro dos padrões estabelecidos, constantes dos anexos VII desta Portaria, contendo as seguintes características:

- a) Logomarca do Governo do Estado do Rio de Janeiro;
- b) Logomarca do **DETRO/RJ**
- c) Termo identificativo “**FISCALIZAÇÃO**”;
- d) Cor branca com detalhes em azul.

Art. 7º - Os **bonés do apoio da fiscalização**, deverão ser confeccionados dentro dos padrões estabelecidos, constantes dos anexos VIII desta Portaria, contendo as seguintes características:

- a) Logomarca do Governo do Estado do Rio de Janeiro;
- b) Logomarca do **DETRO/RJ**
- c) Termo identificativo “**POLÍCIA**” e “**APOIO**”;
- d) Cor amarela com detalhes em azul.

Art. 8º - O **DETRO/RJ** manterá um Termo de Posse e Responsabilidade, para cada servidor ou membro de apoio, no qual será registrada a entrega dos uniformes.

Art. 9º - Quando exonerado ou demitido de seu cargo no **DETRO/RJ**, o portador do uniforme (colete, camisa polo, jaqueta e boné) deverá devolvê-lo ao Departamento de Fiscalização desta Autarquia.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transportes
Departamento de Transportes Rodoviários – DETRO/RJ

Parágrafo Único – Nos casos de não-funcionários do **DETRO/RJ**, atuantes no apoio de fiscalização, ficam obrigados a respectiva devolução do uniforme;

Art. 10º - O **DETRO/RJ** manterá um Termo de Posse e Responsabilidade, para cada servidor ou membro de apoio, no qual será registrada a entrega dos uniformes.

Art. 11º - Ocorrendo extravio de qualquer peça do uniforme, o portador deverá apresentar o respectivo boletim de ocorrência policial ao setor responsável, o qual providenciará a confecção e entrega de um novo uniforme.

Art. 12º - Nos casos de substituição de qualquer peça do uniforme, a entrega do novo será feita mediante recolhimento do antigo a substituir, o qual será inutilizado na presença do servidor solicitante.

Art. 13º - O prazo de substituição dos uniformes dar-se-á em 15 (quinze) dias, a partir da data de entrega dos novos pelo fornecedor.

Art. 14º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria DETRO/PRES nº 1.324, de 28/06/2017.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2019.

CLEBER RIBEIRO AFONSO
Presidente
DETRO/RJ
ID 5019605-7



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transportes
Departamento de Transportes Rodoviários – DETRO/RJ
ANEXO I



ANEXO II





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transportes
Departamento de Transportes Rodoviários – DETRO/RJ
ANEXO III



ANEXO IV





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transportes
Departamento de Transportes Rodoviários – DETRO/RJ
ANEXO V



ANEXO VI





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transportes
Departamento de Transportes Rodoviários – DETRO/RJ
ANEXO VII



ANEXO VIII

